

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº JFES-POR-2021/00051, de 9 de julho de 2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO,

- A Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece no âmbito do Poder Judiciário medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - COVID-19;
- A Resolução nº TRF2-RSP-2021/00051, de 30 de junho de 2021, que prorroga os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00057, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19.
- A Portaria nº JFES-POR-2021/00035, que autoriza a retomada da atividade laboral de forma presencial, de caráter facultativo, nas dependências da Seção Judiciária do Espírito Santo, a partir de 31 de maio de 2021, e aprova o novo Protocolo de Biossegurança (JFES-ANE-2021/00022) e o Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Seção Judiciária do Espírito Santo (JFES-ANE-2021/00021).
- A Portaria nº JFES-POR-2021/00041, que estabelece os serviços essenciais na Seção Judiciária do Espírito Santo.
- A Resolução nº TRF2-RSP-2021/00055, que alterou o artigo 5º da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00057, para incluir as atividades realizadas pelo serviço de saúde como essencial.
- A necessidade de manter as medidas que já vêm sendo adotadas por esta Direção do Foro ao longo da pandemia, como forma de preservar a integridade física de servidores, magistrados, estagiários, terceirizados e usuários da Justiça Federal.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 2º da Portaria nº JFES-POR-2021/00041 para estabelecer os serviços essenciais para realização de trabalho presencial nas dependências desta Seção Judiciária, **quando for impossível a execução de forma remota**, desde que observadas as medidas prescritas nos anexos nº JFES-ANE-2021/00022 (Protocolo de Biossegurança) e nº JFES-ANE-2021/00021 (Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Seção Judiciária do Espírito Santo) e demais orientações dos órgãos de saúde competentes:

1. Atendimento ao público:
 - 1.1. Casos de exceção de atermção em que não for possível o atendimento remoto;
 - 1.2. Casos de exceção de perícias médicas que exijam o atendimento presencial;
 - 1.3. Casos de exceção de atendimento ao público nas varas;
2. Audiências de custódia;
3. Espaço para permitir a participação de testemunhas em teleaudiências;



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3173202-5345 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3173202-5345>

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



JFESBIE202100115A

4. Realização de trabalhos que exijam o manuseio de itens físicos:
 - 4.1. Protocolo e Expedição, integrado à digitalização;
 - 4.2. Manuseio, registro e controle de materiais de consumo;
 - 4.3. Manuseio, registro e controle de bens permanentes;
 - 4.4. Serviços de digitalização de documentos e processos físicos pelos respectivos setores administrativos;
 - 4.5. Serviços de digitalização de processos físicos pelas respectivas unidades judiciárias;
 5. Cumprimento de mandados judiciais, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00051 e da Portaria nº JFES-POR-2021/00048.
 6. Atenção à saúde;
 7. Serviços de Segurança Institucional.
- Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições das Portarias nº JFES-POR-2021/00035 e nº JFES-POR-2021/00041.
- Art. 3º Os casos omissos serão decididos por esta Direção do Foro, no limite de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00275, de 15 de junho de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** de efetivo exercício o afastamento do servidor **JEFFERSON VIEIRA VICENTIM**, Técnico Judiciário, matrícula 10811, no dia **15/06/2021**, para **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei nº 8.112/9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00328, de 9 de julho de 2021



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3173202-5345 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3173202-5345>



JFESBIE202100115A

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde à servidora abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **PRISCILA MÓDOLO REZENDE**, Técnico Judiciário, matrícula 10.828, NI/B8, lotada no 1º Juizado Especial Federal, de **02 a 16/07/2021** (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00329, de 9 de julho de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** de efetivo exercício o afastamento do servidor **RENAN ZBYSZYNSKI SANT'ANNA**, Técnico Judiciário, matrícula **10.860**, no dia **07/07/2021**, para **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei nº 8.112/9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00330, de 9 de julho de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, em parte, a portaria JFES-PGP-2021/00301, expedida em 28/06/2021, para alterar licença médica para tratamento da própria saúde de **CÍNTIA CRISTIELI BORG**O, Técnico Judiciário, matrícula 10.511, lotada na Seção de Apoio ao Gabinete da Secretaria Geral,



fazendo constar **que o período foi de 23/06 a 07/07/2021** (15 dias), onde constou 23/06 a 04/07/2021 (12 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00331, de 9 de julho de 2021

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **JULHO e AGOSTO de 2021**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant. Remuneração Férias
10.330	JHAMILLE ROBERTS TYLER	2ª parcela	12/07 a 05/08/07/2021 (25 dias)	2018/2019	-
10.347	LAUDICÉIA LIPPAUS MANGA	1ª parcela	12 a 23/07/2021 (12 dias)	2018/2019	-
10.347	LAUDICÉIA LIPPAUS MANGA	2ª parcela	17/08 a 03/09/2021 (18 dias)	2018/2019	-
10.468	PAULA FERREGUETE SCOPEL LOURENÇO	1ª parcela	20/07 a 06/08/2021 (18 dias)	2019/2020	-
10.669	FRANCIANNE QUARTO SILVEIRA	2ª parcela	02 a 13/08/2021 (12 dias)	2018/2019	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00332, de 12 de julho de 2021



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3173202-5345 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3173202-5345>



JFESBIE202100115A

Art. 1º - **CONCEDER Licença Gestante**, no período de **03/07/2021 a 30/10/2021**, e **Prorrogação de Licença Gestante**, no período de **31/10/2021 a 29/12/2021**, conforme certidão de nascimento averbada, à servidora **FERNANDA LISBOA BORGÓ FERREGUETE**, Analista Judiciário, matrícula 10.817, lotada no 1º Juizado Especial Federal, na forma do artigo 207 da Lei 8.112/90 e dos artigos 1º, 2º e 5º da Resolução 30/2008 do CJF e da Lei Nº 11.770/08;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00333, de 12 de julho de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Auxílio Natalidade e Dedução na Base de Cálculo do Imposto de Renda** à servidora **FERNANDA LISBOA BORGÓ FERREGUETE**, Analista Judiciário, matrícula 10817, lotada no 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, por sua dependente **Maitê Borgo Colnago Ferreguete**, nascida em **03/07/2021**, na forma do artigo 196 da Lei 8.112/90 e artigo 35 da Lei nº 9.250/95;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00334, de 12 de julho de 2021

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2021**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant. Remuneração Férias



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3173202-5345 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3173202-5345>



JFESBIE202100115A

10.547	DANIELA RIBEIRO	3ª parcela	12 a 24/07/2021 (13 dias)	2018/2019	-
10.726	RODRIGO QUEIROGA BARROS	1ª parcela	26/07 a 10/08 /2021 (16 dias)	2018/2019	-
10.726	RODRIGO QUEIROGA BARROS	2ª parcela	09 a 22/09/2021 (14 dias)	2018/2019	-
15.149	EDNEIDE APARECIDA MEDEIROS VACCARI	3ª parcela	19/07 a 07/08 /2021 (20 dias)	2020/2021	-
10.888	KELBERTH ALVES CAVALLEIRO E OLIVEIRA	1ª parcela	02 a 31/08/2021 (30 dias)	2018/2019	-
10.736	CÉLIA REGINA PIMENTEL	3ª parcela	19/07 a 05/08 /2021 (18 dias)	2019/2020	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3173202-5345 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3173202-5345>



JFESBIE202100115A

SIGA